

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 295

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE OUTUBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 115, de 29 de outubro de 1892—Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até 12 de novembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretes de 25 e 28 do corrente (Ministerios da Justiça e Instrucção Publica).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 27 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça, actos do dia 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda, actos do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha, o acto do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 21 a 29 e actos de 25 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 21 a 26 e actos de 28 e 29 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 115—DE 29 DE OUTUBRO DE 1892

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até 12 de novembro do corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve o seguinte:

Artigo unico. A presente sessão legislativa fica novamente prorogada até o dia 12 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 22 de outubro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decreto de 28 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional desta capital:

Tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria, o cidadão Pedro Bahiano da Silva;

Tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria, o major Aureliano de Colonia;

Major fiscal do regimento de artilharia de campanha, o capitão Manoel José Barreiros;

Capitão da 4ª companhia do 6º batalhão de infantaria, o tenente Luiz Carlos Freitag;

Alferes da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria, o cidadão Eduardo Augusto Ferreira Martins.

— Concederam-se honras:

Do posto de tenente-coronel, ao major reformado da guarda nacional desta capital Alexandre Soares de Mello;

Do de coronel, ao tenente-coronel reformado da mesma guarda Numa de Azevedo Vieira.

— Foram transferidos para a reserva, ficando aggregados:

Ao respectivo 1º batalhão, o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Leopoldo Sarthou e o alferes da 2ª companhia do mesmo batalhão Luciano Alves da Silva Netto;

Ao respectivo 2º batalhão, o capitão do 5º batalhão de infantaria da mesma guarda, Armindo Penna Vieira;

Ao respectivo 4º batalhão, o capitão do 10º batalhão de infantaria Carlos Alberto Leal da Cunha e o tenente do 11º batalhão da mesma arma Theotonio Diniz Régadas, ambos da guarda nacional da Capital Federal.

— Foram reformados:

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Zacarias Borba dos Santos;

No posto de major:

O capitão da 4ª companhia do 6º batalhão de infantaria da mesma guarda, Luiz Geraldo Albernaz;

O capitão aggregado ao 1º batalhão da reserva da referida guarda Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.

— Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado da guarda nacional desta capital Henrique José de Oliveira Sampaio.

— Foi privado do posto, nos termos do § 2º do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o tenente do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Tito Alfredo Gonçalves.

— Foi concedida ao 2º sargento da brigada policial desta capital José Francisco Pereira a reforma que pediu, com soldo por inteiro, nos termos do § 3º do decreto de 11 de dezembro de 1815, a que se refere o art. 297 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 25 do corrente, foi, à vista do parecer do Conselho Director da Instrucção Primaria e Secundaria, jubilada com o vencimento que lhe compete na forma da lei, a professora da 3ª escola publica para o sexo feminino da freguezia de Santa Rita, Luiza Joaquina de Queiroz Paiva Mendes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 27 de outubro de 1892

Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que, havendo terminado a 24 do corrente o prazo do contracto celebrado entre o Ministerio do Interior e a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro para o serviço de limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e tendo o dito serviço de passar para a municipalidade dentro em pouco tempo, resolveu o mesmo ministerio que seja elle feito por administração sob a direcção e fiscalisação do dito engenheiro, devendo a respectiva despesa restringir-se à verba que ora é destinada áquelle serviço.

— Declarou-se ao inspector da thesouraria de fazenda do estado da Bahia, em resposta ao officio n. 22 de 13 do corrente, que que foi concedido o credito de 60\$ solicitado pela Intendencia Municipal da villa do Conde, afim de occorrer ás despesas feitas com objectos destinados a eleição a que se procedeu em 27 de junho ultimo para preenchimento das vagas de dois senadores e tres deputados ao Congresso Nacional.

— Remetteu-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro copia do parecer proferido pela Inspectoria Geral de Hygiene, e com o qual concorda o Ministerio do Interior, relativamente á adopção, nos carros funebres, do apparelho denominado *Sarcophago inextinguente*, podendo a Santa Casa de Misericórdia celebrar, para execução daquelle melhoramento, o respectivo contracto, que ficará dependente de approvação do governo.

Dia 28

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Antonio Pires de Carvalho, José Lourenço e Luiz José de Barros.

— Accusou-se o recebimento dos officios:

Do consul do Brazil em S. Petersburgo, em que comunica ter sido declarada officialmente a existencia do cholera no porto de Riga, no mar Baltico, e ao qual acompanha um boletim que mostra a marcha decrescente da epidemia em S. Petersburgo e nas provincias;

Do ministro brasileiro em Berlim, em que presta, entre outras, informações sobre a epidemia da mesma molestia na Alemanha;

Do ministro brasileiro em Lisboa, enviando dois impressos relativos ás medidas adoptadas pelo governo portuguez afim de evitar a invasão do cholera;

Do consul geral do Brazil em Trieste, acompanhado da circular do governo maritimo da quella cidade estabelecendo uma quarentena de 7 dias de observação para os navios procedentes dos portos allemães do mar Baltico. — Deu-se conhecimento do objecto do primeiro dos citados officios ao inspector geral de saude dos portos, e remetteram-se-lhe os demais officios e impressos.

— Autorisou-se o director Casa de S. José a agradecer, em nome do governo, o donativo, na importância de 279\$400, feito ao mesmo asylo por Christovão Martins e proveniente do producto de 10% da receita de um espectáculo realizado no theatro Polytheama Fluminense.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos referentes ao montepio instituido pelos empregados do Laboratorio Nacio-

al de Analyses, visto ter passado esta reparação para a administração daquelle ministerio, em virtude do disposto no art. 2º § 3º n. VIII da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 5:042\$925, importancia de despezas feitas, no mez passado, com o serviço de irrigação da cidade;

De 14:610\$, de fornecimentos feitos, no mesmo mez, á Inspectoria Geral de Saude dos Portos.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção.—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

Sr. presidente do estado do Amazonas.—Remetto-vos, para os fins convenientes, 500 impresos contendo as leis eleitoraes ns. 35 e 69 de 26 de janeiro e 1 de agosto e os decretos ns. 760 e 853, de 16 de março e de 7 de junho deste anno, relativos ao mesmo assumpto.

Por esta occasião cabe-me declarar-vos, para o fizerdes constar ás autoridades a quem incumba a execução das leis citadas, que, não tendo a lei n. 69 do 1 de agosto designado dia para a reunião da commissão municipal de que trata o art. 23 da lei n. 35 de 26 de janeiro, deverão as referidas commissões dar principio aos seus trabalhos decorridos precisamente 66 dias a contar de 5 de outubro do corrente; observando-se por este modo o prazo computado de 5 de abril a 10 de junho, na conformidade do art. 24 da lei citada.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Identicos aos governadores e presidentes dos outros estados.

Requerimento desyaclatos

José Maria Labandeira.—Dirija-se ao director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados.

Carlos Alberto Leal da Cunha e outros eleitores do districto municipal de Irajá.—Ao poder verificador, e não ao governo, compete apreciar as irregularidades, que, porventura se tenham dado na organização das mesas e divisão das secções eleitoraes que a lei n. 85 de 30 de setembro ultimo, art. 63, commetteu exclusivamente aos pretors.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 29 do corrente:

Concedeu-se prorrogação de prazo, por 10 dias, para solicitar a respectiva patente, ao alferes da 4ª companhia do 4º batalhão de reserva da guarda nacional desta capital, João Antonio Corrêa Junior.

Concederam-se *exequatur*:

Para que possa produzir efeitos lezaes nos Estados Unidos do Brazil, a carta civil rogatoria expedida para transferencia de bens pelo juiz de direito da 5ª vara da comarca do Porto, no reino de Portugal, ás justicas Brazileiras, a requerimento de D. Virginia Ferreira Teixeira, inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido, commendador José Nunes Teixeira;

Para o mesmo fim, a carta de sentença civil de formal de partilhas, passada pelo juiz de direito da 1ª vara da comarca do Porto, no reino de Portugal, a favor de Bernardino Antonio de Lemos, na qualidade de inventariante e herdeiro dos remancentes dos bens do seu fallecido irmão José Antonio de Lemos.

Por portaria de 29 do corrente, foi concedida ao cidadão Cindido Benício da Silva Moreira a exoneração, que pediu, do lugar de 2º supplente de 18º pretor desta capital.

Ministerio das Relações Exteriores

Legação dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 8—S. Petersburgo, 14 de setembro de 1892.

Sr. ministro—Ao vir, em julho ultimo, tomar conta do meu posto em S. Petersburgo, julguei dever fazer a viagem pela Suecia e passar pela Finlândia afim de estudar as condições dessa parte da Russia de baixo do ponto de vista de suas relações commerciaes com o Brazil e, sobretudo, no que diz respeito ao commercio do café.

Visitei alli os nossos consulados que, seja dito de passagem, estão perfeitamente desempenhados pelos Srs. Hermann Donner em Elsingfors e Trapanus Seth em Abo. Ambos occupam posição eminente no commercio e são pessoas muito consideradas.

O primeiro soffre de uma molestia da espinha que paralysa-lhe os movimentos, mas está no gozo de todas as faculdades mentaes.

O vice-consul Sr. Ek ajuda-o na direcção do consulado.

O Sr. T. Seth é um homem activo e trabalhador que occupa-se no negocio de commissões e tem uma casa de importação e exportação.

Todos elles interessam-se pelas cousas do Brazil e acham-se em situação de poder prestar serviços ao nosso paiz, fornecendo ao governo e a esta legação as informações de que possam precisar.

Os dados e noticias que tenho até agora colhido convencem-me de que a patriotica idéa do governo federal de abrir novos mercados para o nosso café, poderá ter na Russia plena execução.

Este vasto paiz de cem milhões de habitantes está chamado a ser um dos maiores consumidores desse nosso producto.

As necessidades do clima exigindo o uso de bebidas quentes e reconfortantes, o do café, uma vez generalizado excluiria o do chá, que não offerece as mesmas vantagens, e o das bebidas alcoolicas combatido hoje energeticamente em todos os paizes.

E' sabido que o consumo do café não se propaga neste império por causa do elevado preço por que elle é vendido.

Duas circumstancias principaes concorrem para a elevação desses preços.

A primeira é a necessidade que tem os negociantes, por falta do mercado em grosso de café na Russia, de fornecerem-se em Hamburgo, Antuerpia, Havre, etc., de onde o seu preço já vem sobrecarregado de commissões e gabelas.

A segunda é o monopolio que fazem os negociantes desse artigo formando entre si um syndicato para impedir a concorrência.

A dificuldade na aquisição desse precioso producto não acurreta somente o prejuizo da sua privação, traz outro peor: o uso dos succedaneos.

Assim, por exemplo, na Finlândia, onde, como nas provincias Balticas e na Livonia, o uso do café está mais generalizado e o seu consumo é, por consequente, maior, vemos com pezar na ultima estatística do commercio finlandez de 1890, ao lado do algarismo de importação de cinco milhões de kilos de café, no valor de tres milhões e meio de francos, outro de tres milhões de kilos de chicorea no valor de 63.000 francos.

O uso da chicorea tende a espalhar-se cada vez mais tanto entre a classe pobre, pela diferença de preço, como na classe abastada, pela má qualidade do café que, apesar de caro, aqui se vende e com o qual a misturam.

O nosso café vendido em boas condições encontraria a maior extracção e, pouco a pouco, modificaria o gosto da população deste paiz que se tornaria, como os Estados Unidos, um dos seus melhores mercados.

Para isso seria necessario fazer chegar aqui o nosso café!

Dessa questão já occupou-se o Centro da Lavoura e Commercio, fazendo uma tentativa nesse sentido com a sua exposição de café em diversas cidades da Russia.

Infelizmente as operações naquella occasião começadas foram abandonadas antes de obtido o desejado resultado. Ellas, porém, não foram estereis e deixaram aqui sementes que poderão germinar. De-de aquella exposição, que tornou conhecido o nosso café na Russia, o commercio deste paiz comprehendeu a vantagem de pôr-se em relação com o Brazil para obter directamente esse producto.

Para esse commercio directo, unico que poderá trazer o seu desenvolvimento, será absolutamente necessario crear communicações tambem directas.

Essa é a parte mais difficil do problema que já esta Legação e o Consulado Geral nesta capital procuraram resolver em 1827 e cuja solução parece não poder ser outra sinão a da navegação entre os portos do Brazil e da Russia por vapores que fizessem escalas pela Finlândia, Suecia, Dinamarca etc. para embarcar as mercadorias destinadas ao Brazil e dali trazer carregamentos de café para esses paizes.

Essa navegação, que traria as maiores vantagens ao commercio do Brazil e da Russia, remuneraria qualquer pequena subvenção que houvesse a pagar. O ex-consul geral aqui, Sr. Gericke, disse-me que ha annos a Companhia Patriótica estava prompta a fazer aquelle serviço por 300.000 francos de subvenção annual de cada um dos dous paizes.

Um deposito de café do Brazil em centros commerciaes da Russia, taes como S. Petersburgo e Abo, na Finlândia, ajudaria a propaganda desse producto. Para isso poderia algum de nossos exportadores tentar a experiencia mandando para cá um carregamento de café para ser vendido sob sua verdadeira denominação de—*café do Brazil*. Nesse caso seria conveniente que essa remessa fosse consignada a alguma casa de commercio classificada aqui de 1ª classe, isto é, das que tem armazens alfandegados onde as mercadorias podem ser vendidas por partes, pagando os direitos de importação só a sahida dos depositos.

Os nossos vice-consules em S. Petersburgo e em Abo estão nesse caso e tomariam essa incumbencia.

Ao Rio de Janeiro deve chegar brevemente o vapor finlandez *Regulus* que ali vai carregar café para Abo e outras praças da Finlândia. Assim me informou o vice-consul Sr. Seth, dizendo-me que é uma experiencia que renova o commercio para a importação directa.

Ainda que não sejam de minha competencia os assumptos do Brazil na Suecia, julgo contudo do meu dever referir a V. Ex. o que ouvi de nosso consul em Stokolm, Sr. Otto Leiber, distincto cavalheiro que com muito zel desempenha essas funcções.

O consumo do café alli tem tomado ultimamente grandes proporções e tende a augmentar, devido á propaganda que as sociedades de temperança fazem em favor dessa bebida contra as alcoolicas, e aos diminutos direitos de importação que paga aquelle producto—12 ora—cerca de 20 centesimos de franco por kilogramma.

A Suecia importou no anno de 1891 15.455.000 kilos e a Norueza 8.092.950 kilos.

Toda essa importação foi feita por intermedio dos portos de Inglaterra, do Havre, Antuerpia e Hamburgo, por não haver communicações directas com o Brazil.

A parte correspondente ao Brazil, que antes era calculada em 70 ou 80 % da importação total, deseu hoje de 65 % pela concorrência dos cafés de S. Salvador, Nicaragua, Porto Rico, Guatemala e Costa Rica.

A linha de vapores de que trato acima, entre a Russia e o Brazil, serviria para estabelecer as relações directas tambem com a Suecia-Noruega, fazendo escala no importante porto de Gothembourg de onde se exporta a maior quantidade de pinho da Suecia.

Ao referido consul, Sr. Leiber, aconselhei que escrevesse a V. Ex. sobre este assumpto, informando-lhe das condições em que se poderiam estabelecer aquellas relações.

Submettendo á illustrada apreciação de V. Ex. a minha humilde opinião a respeito do commercio do café do Brazil na Russia,

Julguei cumprir o meu dever, cabendo-me ainda outro, o de rogar a V. Ex. que me releve o haver tratado desse tão importante assumpto, para o qual me falta talvez a devida proficiencia.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais respeitosa, es-tima e mui subida consideração.—Francisco Regis de Oliveira.—A S. Ex. o Sr. almirante Custódio José de Mello, Ministro das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Por tituló de 28 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, João Baptista da Fonseca do logar de membro da junta da Caixa de Amortisação.

Por portaria da mesma data foram concedidos 90 dias de licença ao 1º escripturário da thesouraria de fazenda do estado da Bahia, Tito Augusto da Silva, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Frederico Mallio, director do conservatorio de musica e thesoureiro das loterias de Barbacena, pedindo novamente a entrega da quantia de 8:000\$ pertencente ao referido estabelecimento, e que se acha depositada no Thesouro Nacional e bem assim que lhe sejam entregues todas as quantias provenientes de taes loterias no dia immediato á extracção das mesmas.—Informe com urgencia o fiscal das loterias.

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pedindo o pagamento dos juros das importancias de 7.775:000\$ em apolices do juro de 4 % em ouro, constantes dos conhecimentos ns. 1.763 e 2.165, de 25 de outubro e 27 de dezembro de 1889; passados ao extinto Banco Nacional do Brazil, e de 1.156:000\$ em identicas apolices constantes do conhecimento n. 1 de 29 de abril daquelle anno, todos correspondentes ao trimestre findo em 30 de setembro ultimo.—Deferido, de accordo com o parecer.

Antonio José da Costa. Netto, pedindo o pagamento da ajuda de custo, a que se julga com direito, por ter sido removido do logar de 3º escripturário da thesouraria de fazenda do estado de Pernambuco, para identico logar na thesouraria de fazenda do estado da Bahia.—Expeça-se ordem.

D. Thereza de Araujo Portocarrero, pedindo que se lhe passem os titulos de meio soldo e montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do alferes do exercito, Pedro e Albuquerque Portocarrero.—Passem-se titulos e proceda-se de accordo com os pareceres.

Antonio de Souza Mendes, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal; pedindo que sejam acceitos os documentos comprobatorios de que se acha quite para com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos devidos pelas nomeações que obteve.—Acceitem-se.

João Joaquim de Oliveira, 1º pratico das arraras do estado de Sergipe, encarregado da loja do rio Real, pedindo o pagamento dos seus vencimentos, que allega não ter recebido desde fevereiro de 1891.—Informe, com urgencia, a thesouraria de fazenda do estado de Sergipe.

Mario da Silveira Vianna, como procurador e William Davies, pedindo que se certifique o governo concedeu em 1836 a Francisco Xavier Baptista o aforamento das marinhãs correspondentes a 674 braças de terreno no morro da Armação, em Nitheroy, si o concessionario pagou sempre as taxas devidas á Fazenda Nacional, e si foi pago o laudêmio devido pela venda feita pelo referido Baptista de 40 braças do alludido terreno a Ernesto Merlin em 1879.—Apresente procuração e declare para que fim precisa da certidão pedida.

D. Maria Antonia Guimarães, pedindo o pagamento do meio soldo a que se julga com direito na qualidade de filha do finado capitão do exercito Antonio da Silva Guimarães.—Habilite-se, nos termos do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

José de Souza Borges, pedindo supprimento da licença que devia preceder á compra que fez a D. Margarida Carolina Prata, do predio n. 10 da rua de S. Lourenço, em Nitheroy, edificado no terreno de marinha n. 86 e no de Indios n. 133.—Concedido o supprimento de licença, nos termos dos pareceres.

Antonio George Schmitt, pedindo por aforamento 10 lotes de terrenos na quarta rua da fazenda de Santa Cruz.—Dirija-se á recebedoria.

D. Maria Moreira de Araujo Livramento, concessionaria juntamente com João Moreira de Araujo Livramento, do alfundamento dos armazens ns. 11 e 13 da praça da Assembléa, na cidade do Recife, sob a firma commercial de José do Livramento & Irmão, pedindo permissão para continuar a usar da mesma firma, visto haver fallecido o socio João Moreira de Araujo Livramento, e que tal concessão seja tambem transferida a D. Carolina Moreira de Araujo Livramento, viuva do referido João Moreira de Araujo Livramento.—Como requer.

Companhia Fabril Maranhense, pedindo isenção de direitos para os machinismos, aparelhos e materias constantes da relação que apresenta e pretende importar da Europa ou dos Estados Unidos com destino á conclusão da sua fabrica do fiacao e tecelagem.—Mantenho, o despacho de 9 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, concedeu-se ao escrevente Dorotheo Alfredo da Costa um mez de licença sem vencimentos, para tratar de interesses nesta capital.

Expediente do dia 27 de outubro de 1892

Ao Quartel General:

Transmittindo, para conhecimento da armada, um aviso aos navegantes feito pela directoria de hydrographia do ministerio da marinha hespanhola relativamente aos signaes que para annunciar temporaes e cheias de rio, foram adoptados para o semaphoro de Manilha.—Accusou-se o recebimento ao consul do Brazil em Barcellona;

Mandando desligar da escola de aprendizes marinhos do estado do Ceará os meninos José Francisco da Silva e Marcos Antonio Joaquim de Lima, por incapacidade physica.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro transmittindo o conhecimento de embarque e relação de 14 volumes contendo material destinado aos pharoes da Republica, expedidos por T. Barbier & Comp. no vapor *Straits of Dover*.

—A Contadoria indeferindo o requerimento do ex-commissario Ernesto Mendo de Andrade Oliveira Junior pedindo restituição de caução, cumprindo que a importancia de £. 10—0—0 que recebeu em Montevidéo seja calculado ao cambio par.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso transmittindo approved o termo lavrado no hospital de marinha, de 7 caixas contendo instrumentos cirurgicos completamente inserviveis e a requisição de mais 3 caixas dos mesmos instrumentos que podem ser aproveitados afim de que o respectivo responsavel, pharmaceutico Luiz Francisco dos Santos, que serve naquelle arsenal, tenha a competente despeza.—Communicou-se ao hospital de marinha e transmittiu-se cópia do termo á contadoria.

—Ao director da Repartição dos Pharoes, approvando as instrucções para a montagem do pharol de Mostardas, no estado do Rio Grande do Sul, providenciando-se, não só para que o machinista naval de 3ª classe José de

Oliveira Gomes Junior fique á disposição daquelle repartição, para encarregar-se desse serviço, como tambem afim de serem satisfeitas as demais requisições feitas no interesse da execução a essa obra.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda

Communicando:

Que foram expedidas as necessarias ordens para que o parque da Quinta da Boa Vista seja rondado, de dia e de noite, por patrulhas tiradas alternativamente dos corpos de cavallaria, estacionados nas proximidades daquelle proprio nacional, ficando assim satisfeita a requisição contida em seu aviso n. 107 de 13 do corrente;

Em resposta ao seu aviso n. 110 de 19 do corrente, que, estando os corpos de artilharia desfalcados de muares, não podem ser cedidos á Quinta da Boa Vista os dous que solicita no mesmo aviso para o serviço daquelle proprio nacional;

Solicitando providencias afim de que, a vista do processo de divida de exercicios finidos n. 12.375, que se transmittite, seja paga ao major do estado maior de artilharia e ajudante da Escola Militar desta capital João Carlos Marques Henriques a quantia de 133\$332, proveniente de gratificação que deixou de receber em tempo oportuno, como instructor da referida escola.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando providencias afim de que seja este ministerio indemnido da quantia de 279\$600, proveniente de fardamento que, em agosto ultimo, foi fornecido pelo Asylo dos Invalidos da Patria, a praças da armada recolhidas áquelle estabelecimento.

—Ao Sr. ministro da justiça, transmittindo, para os fins convenientes e em satisfação ao seu aviso de 4 do corrente, solicitando a remessa da conta do transporte dado a tres praças de policia que escoltaram um preso desta capital ao porto de Paranaaguá, cópia da ordem de embarque do chefe de policia desta capital e que justifica a despeza mandada effectuar por este ministerio.

—A Repartição de Quartel Mestre General:

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que, a vista da informação prestada pela Directoria Geral de Obras Militares em officio n. 412 de 15 do corrente, é approved o contrato celebrado pela commissão de engenharia militar do Rio Grande do Sul com Julio Nectaux para a execução das obras de adaptação e melhoramentos do quartel do 2º batalhão de melhoramentos;

Approvando o acto do commandante do 6º districto militar mandando comprar, pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre, a materia prima necessaria á confecção de colchas e camisas destinadas á Escola Militar do Rio Grande do Sul, na importancia de 575\$600, devendo, porém, correr a despeza por conta do credito existente no § 17º—Fardamento—do actual exercicio;

Determinando que providencie para que seja cedido ao tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Ovidio Abrantes, para sua montada, o cavallo n. 13 da 4ª bateria do 5º regimento de artilharia, entrando, porém, integralmente, para os cofres da Contadoria Geral da Guerra com a importancia do mesmo cavallo;

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando fornecer, com a maxima urgencia, trinta alvos de madeira quadriculados, tendo 2m, 5x2m, destinados a servir nas experiencias que brevemente effectuará a commissão technica militar consultiva no polygono do Realengo com a artilharia ultimamente chegada da Europa, como pede a mesma commissão.

—A Intendencia da Guerra, mandando fornecer, si houver em arrecadação, ao Arsenal de Guerra do estado da Bahia, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, ao 10º regimento de cavallaria, ao 20º e ao 32º ba-

talhões de infantaria os artigos constantes das notas e dos pedidos que se enviam.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer, si houver em arrecadação, aos hospitais miliares de Pelotas, Sant'Anna do Livramento e Uruguayana, no Rio Grande do Sul, e aos dos estados do Paraná, Sergipe e Santa Catharina os livros, talões, mappas e instrumentos cirurgicos, de que tratão os pedidos que se transmittem.

—A' Repartição de Ajuante General: Declarando que a transferencia de matricula concedi-a, por portaria de 16 de setembro findo, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul alferes de infantaria Izidro de Souza Figueiredo, é para a Escola Superior de Guerra e não para a Escola Militar desta capital;

Determinando que sejam enviadas ao commandante do 6º districto militar as representações que contra o capitão José Theodoro Pereira de Mello, commandante interino do 18º batalhão de infantaria e o quartel-mestre do mesmo batalhão fazem o capitão Antonio Bento da Costa Real Junior e o alferes José Mar a de Oliveira Guimarães, ambos do referido batalhão, para que o dito commandante os mande submeter a conselho de investigação, e fim de provarem o que allegam nas mesmas representações.

Approvando: O acto do commandante do 3º districto militar, nomeando para funcionar, como presidente em um conselho de guerra, o coronel reformado do exercito Francisco Joaquim Pereira Caldas, visto haver naquella guarnição falta de officiaes de patente superior e grande numero de conselhos;

As contas das administrações das caixas de musica do 2º, 16º, 26º e 33º batalhões de infantaria e 5º de artilharia, relativos ao 1º semestre do corrente anno;

Transferindo: para o 13º batalhão de infantaria, o alferes do 23º Erasmo de Lima; para o 29º, o alferes do 31º da mesma arma Tacito de Moraes Werres; para o 6º regimento de cavallaria, o alferes do 2º Pedro Francisco de Souza; para o 2º, o alferes do 6º Tito Livio de Magalhães; para o 7º, o alferes do 16º Laurindo Seixas de Brito; e para o 9º, o alferes do 7. da mesma arma Francisco Virgilio de Carvalho.

Mandando: Passar ao soldado do 1º batalhão de artilharia Manoel Etelvino do Nascimento titulo de dívida da importância do fardamento que deixou de receber nos annos de 1889 e 1890;

Dar passagem, do estado de Santa Catharina a esta capital, á mulher e dous filhos menores do 2º cadete 2º sargento reformado do exercito e alferes honorario Manoel Ramos da Fontoura, in ludo no Asylo dos Invalidos da Patria, de cuja importância se lhe fará carga, para ser indemnizada pela metade do soldo do mesmo 2º sargento;

Recolher-se a seus corpos, na primeira oportunidade, o tenente do 32º batalhão de infantaria Agostinho Meira Henriques de Gouvêa e o capitão do 19º, addido ao 7º da mesma arma, Joaquim Candido da Silveira Bezerra, a quem se permite demorar no estado do Rio Grande do Sul 30 dias;

Pôr á disposição do commando da escola militar da capital o 1º sargento do 1º batalhão de artilharia Gustavo Dias Gonçalves; Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital Camillo Victorino da Silva.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Remunerações despatchados

Soldado Ormi do Fernandes Peixoto, Thomaz Ramos e Paulo da Silva Ferrão.—Indeferidos.

Alumnos da escola militar do Ceará Pedro Barreto de Menezes e Abel da Silva Guimarães.—Opportunamente serão attendidos.

D. Anna Victoria de Madureira e Sá.—A pretensão da supplicante já foi indeferida.

1º Tenente da armada João Maximiliano Algenor Sidney Schieffer.—Dirija-se ao Mi-

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes garantias provisórias;

Por portaria de 25 do corrente e pelo prazo de tres annos a Julio Francisco Ramos e João Dias de Almeida, moradores em Jahu, estado de S. Paulo, para um novo appparelho para movimento continuo;

Por outra de igual data e pelo mesmo prazo a José Pedro Vieira de Andrade, residente na capital do estado do Rio de Janeiro, para um appparelho de seccar café, denominado «Seccador Vieira de Andrade»;

Por outra de 27 do corrente e pelo mesmo prazo a Eugenio Elmo, morador na capital do estado de S. Paulo, para um systema mecanico de reduzir á bitola nas rodas dos wagons de cargas de estradas de ferro.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1892.

Havendo toda a conveniencia que o transporte de café seja feito com toda regularidade, entrando neste mercado o maior numero de saccos que for possível, afim de evitar prejuizos e evitar as especulações de cambio, recommendo-vos que, dentro dos limites ao nosso alcance, exerçais toda a vigilancia para que taes transportes sejam feitos com a possível regularidade.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio, e Obras Publicas.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1892.

Recebendo este Ministerio serias reclamações sobre o transporte do café, taes como a de despachos de 22 de agosto proximo passado da estação de Santo Antonio e que ainda não chegaram a esta capital; trazendo essas irregularidades incontestaveis prejuizos á lavoura, chamo instantemente vossa attenção para que, dentro dos limites ao vosso alcance, providenciéis de modo que as remessas de café sejam feitas com toda a regularidade possível pelas estradas de ferro sujeitas á vossa fiscalisação, o que dou-vos por muito recommendado.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa*.—Sr. chefe da fiscalisação das estradas de ferro da União.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 21 de outubro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamento seguintes:

De 3:477\$850 ao inspektor geral das Terras e Colonisação, importância que despendeu com o pagamento dos empregados da Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiros, dos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

De 2:250\$ ao Lloyd Brasileiro, de viagens redondas feitas na linha fluvial de Santa Catharina, em agosto ultimo;

De 22:500\$ ao mesmo, idem, idem na linha de Matto Grosso, em agosto ultimo;

De 2:250\$ ao mesmo, idem, idem na linha de Santa Catharina, em julho ultimo;

De 52\$ a Luiz Ferreira de Moura Brito, de publicações feitas no jornal *Gazeta da Tarde*, inherentes ao serviço desta secretaria de Estado, em setembro ultimo;

De 1,731—7—6 á Companhia Metropolitana, de passagens de 393 immigrants, vindos no vapor *Coriovan*;

De 257\$ a Modesto Alves de Oliveira, comprador da Inspecção Geral das Obras Publicas, importância de folhas que pagou aos empregados, de transportes em proveito do serviço publico, durante o mez de setembro ultimo;

De 151\$500 a Victorino Vieira & Comp., de objectos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes de Ilha das Flores, em agosto ultimo.

De 1:133\$ á Companhia Nacional de Panificação, de fornecimento de pão feito á mesma hospedaria, em agosto ultimo;

De 843\$880 a José Pereira da Silveira, importância da conta de carne verde fornecida á mesma hospedaria, em agosto ultimo;

De 51:280\$650, ao Banco das Estradas de Ferro do Brazil, de divisões de lotes coloniaes, no estado do Espirito Santo;

Ao mesmo ministerio solicitou-se:

Que sejam pagos os vencimentos do engenheiro Vicente Baptista, fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaca á praia da Rainha, desta data em diante, no Thesouro Nacional;

Que seja recolhida no mesmo Thesouro a quantia de 9:582\$460, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, proveniente da renda ordinaria daquella estrada;

Que sejam pagos ao engenheiro de portos Affonso Henrique de Souza Gomes, inspector interino do 1º districto de portos maritimos, os vencimentos que lhe competirem, de setembro ultimo, á razão de 9:600\$ annuaes.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Declarou-se ao consul geral do Brazil em Antuerpia ficar este ministerio sciente do assumpto de seu officio de 28 de agosto ultimo, relativo a um artigo que sobre immigração publicara o jornal *La Paix*, de Bruxellas; e que o referido consul contestara.

—Communiquou-se ao presidente do estado da Paraná, em confirmação ao telegramma de 26 do corrente, ter este ministerio o autorisado a mandar fornecer pela Delegacia das Terras a precisa alimentação aos colonos de Iguassú, a que referira-se o mesmo presidente por via telegraphica, em data de 25 deste mez.

Dia 29

Recommendou-se aos chefes de serviços correntes pela 1ª secção da directoria da agricultura que procurem concorrer com valioso contingente para o bom exito da representação do Brazil na exposição universal columbiana em Chicago.

—Autorisou-se o ministro do Brazil em Paris a comprar e enviar ao Ministerio da Agricultura quatro caixas para dez hectolitros de sementes do «Germinador» do Dr. Quarente, devendo cada caixa ser acompanhada das instruções necessarias.

1ª DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 29 de outubro de 1892

Remetteu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que com toda a urgencia preste os esclarecimentos que se tornam precisos, cópia da mensagem apresentada pelo Senado Federal ao Poder Executivo, relativamente ao requerimento em que um dos membros da mesma camara pede informações acerca do pagamento da caução retida a von Kalk Fils sob arguição de terem os mesmos fabricado *tire-onds* de aço para a referida estrada.

—Autorisou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que, provisoriamente, seja reduzido de dez dias a 76 horas o prazo fixado no art. 174 das condições regulamentares da mesma estrada, para a estadia livre de mercadorias nas estações do interior quando o destinatario residir em um perimetro de raio além de tres kilometros ao redor da estação.

—Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio em que solicitou providencias para que tenham illuminação diversas ruas e travessas desta cidade que não dispondo o orçamento vigente de verba para as despesas com a collocação de combustores, só poderá ser effectuado tal serviço no exercicio proximo futuro.

—Autorisou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que seja admittido como praticante em

de telegrapho na estação central da mesma estrada o 2º cadete do 24º batalhão de infantaria José Ferreira Pas os. — Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra.

—Autorisou-se ao chefe da comissão de compras na Europa a fazer aquisição e remessa à Estrada de Ferro Central de Pernambuco de 40.000 grampos em substituição de igual numero que, por ordem deste ministerio, foi cedido pelo mesma estrada ao prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Devolveu-se ao director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, afim de que dê precisos esclarecimentos sobre o assumpto, o requerimento em que José Augusto de Araujo pede se lhe mande pagar a importancia do transporte de dormentes que fornecera ao mesmo prolongamento, em virtude do contracto para esse fim celebrado.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido, de accordo com o firal do seu officio n. 617, de 26 de setembro findo, o requerimento em que a Companhia Brazil Industrial pede permisso para fazer transitar na linha da mesma estrada oito wagons destinados a transportar generos e materia prima para sua fabrica em Macacos.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1892.

Theodoro Stock, residente na cidade de Corytiba, pedindo transporte por conta do Estado para o seu parente José Kisik e respectiva familia, domiciliados em Breesu, grão-ducado de Mecklemburgo, e que desejam vir dedicar-se à lavoura, destinando-se ao estado do Paraná. —Deferido.

João Ferreira da Luz, proprietario agricola no estado do Paraná, pedindo que lhe sejam concedidos os favores do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, para a localisação de imigrantes que pretende effectuar na sua fazenda denominada *Ribeira*. —Não tem o ministerio competencia para fazer a concessão pedida.

Dr. Climaco Barbosa, João José Corrêa de Moraes e Alberto de Barros Franco, reclamando centra a caducidade imposta ao respectivo contracto para estabelecimento de seis nucleos colonias e localisação de 6.000 familias de imigrantes nos estados do Espirito Santo, Minas Geraes, S. Paulo e Goyaz, para cujo effeito allegou que, em virtude da clausula VIII do contracto, a caducidade só poderia vir a dar-se, salvo o caso de força maior, em outubro de 1893. —Não subsiste a reclamação, visto que o prazo estipulado na clausula VIII era de 3 annos para a constituição do primeiro nucleo, não invalidando, porém, tal disposição a obrigação em que estavam os contratantes de proceder à medição das terras concedidas, dentro do prazo de um annos designado no art. 40 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, a cujos preceitos estava o contracto expressamente submettido pelas clausulas I e XII.

Dia 29.

D. Olympia Montani de Giovanni Amoedo, pedindo a expedição de titulo de pensionista do montepio a que se julga com direito pelo fallecimento de seu marido Raphael Amoedo, amanuense desta secretaria de estado. —Tendo o finado marido da supplicante feito o pagamento da joia em doze prestações e fallecido antes de dezoito mezes de sua inscrição, na forma do art. 40 do regulamento, a supplicante não tem direito á pensão.

Engenheiro Aristides Galvão de Queiroz. —Apresente na directoria central certidão dos ordenados que recebeu do Thesouro Nacional para contagem de tempo que effectivamente tem de serviço publico.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 28 do corrente :

Foi exonerado Emilio Mauricio do logar de continuo do Instituto Nacional de Musica e nomeado para o mesmo logar João Neves Souto.

RECTIFICAÇÃO

Foi nomeada Maria Eugenia Ramos Costa para exercer interinamente o logar de professora da terceira escola publica primaria para o sexo feminino da freguezia de Santa Rita e não da segunda escola, como sahiu publicado.

Exepiente do dia 22 de outubro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Afim de que, por jogo de contas, seja indemnizado o Thesouro Nacional da quantia de 187.800\$ que pela verba—Telegraphos—foi supprida aos engenheiros chefes de districto, mediante saques sobre as thesourarias de fazenda dos diversos estados ;

Para que se paguem as contas dos fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de setembro ultimo, na importancia de 3:969\$600.

Dia 24

Montepio.—Providenciou-se afim de que sejam pagas as pensões a que teem direito Maria Marcellina Lustosa e Margariada de Abreu Lustosa, viuva e filha do 3º official dos correios de S. Paulo José Constancio Lustosa.

Dia 26

Requisitou-se do mesmo Ministerio a expedição de ordem para que se paguem :

A Emma Garcia & Comp. a quantia de 491\$300 pelos fornecimentos feitos ao Museu Nacional nos mezes de agosto e setembro ultimos ;

A Antonio Joaquim dos Passos a quantia de 40\$ pela conducção de malas no mez de setembro do anno findo entre a estação do Pantano e Porto Velloho do Cunha, no estado do Rio de Janeiro ;

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Enéas do Rego Barros Falcão a importancia de 221\$975 dos vencimentos que deixou de receber desde 1 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo findo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 21 de outubro de 1892

Foram nomeados para o logar de adjunto os praticantes :

João Alves Lessa.
Luiz Rodrigues de Carvalho.
Aureliano do Rego Lima.
Manoel Cesario de Mascarenhas.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1892.

João Antonio Pinto dos Santos (Porto Alegre). —Opportunamente será attendido.

Dia 27

Americo Pinto Leitão (Penedo). —Admitta-se quando houver vaga.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 29 do corrente :

Foi exonerado José Clarindo de Azeredo Coutinho de agente do correio de S. Fidelis, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado João Cancio de Senna Pires para o succeder.

Foi supprida a agencia do correio de Peão, no estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Alves da Fonseca, pedindo reembolso de 20\$, importancia de vale postal. — Autoriso o reembolso, em vista das informações.

João Pereira de Lima, pedindo pagamento de importancia contida em uma carta. — O requerente não juntou documento algum que provasse a remessa do registrado ; não ha, pois, o que deferir.

Lloyd Brazileiro, p. dindo uma certidão sobre o agente do correio do Rio Doce. — Dê-se por certidão a informação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Dia 28 de outubro de 1892

A proposito da noticia de um dos orgãos da imprensa diarla de ter eu mandado adeantar a quantia de 300\$ a um funcionario, peço-vos a publicação dos documentos abaixo, dos quaes se verá :

1.º Que sou infenso a tal praxe ;
2.º Que nesse acto conformei-me a deliberações anteriores dos Srs. intendentes, sob informação das repartições de fazenda da municipalidade, para não fazer excepção que pudesse parecer odiosa ;

3.º Que antes de ser eu o responsavel pela administração municipal, fizera-se em avultado numero as mesmas concessões.

Eis os documentos :

Ao Sr. Dr. contador. — Tendo um diario desta capital censurado o adeantamento que determinei a um funcionario sob informação desta contadoria, seguindo praxe que encontrei estabelecida, e contra a qual sempre me pronunciei, cumpre que me envieis a lista dos funcionarios aos quaes se tem feito adeantamento com declaração das quantias adeantadas.

Em 28 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

A esta portaria respondeu o Sr. Dr. contador com o seguinte officio :

Cidadão Dr. presidente. —Cumprindo, como sempre faço e devo, vossas ordens, remetto a relação dos empregados que obtiveram adeantamentos de vencimentos.

A todos os requerimentos informei favoravelmente, opinando apenas, que o desconto fosse de forma, que ficassem as dividas liquidadas antes de findar o exercicio.

Semelhante favor feito aos bons empregados é de praxe em quasi todas as repartições publicas e sempre o foi, ainda quando as dividas não estavam garantidas com os montepios obrigatorios, ora vigentes.

Comquanto vossa opinião individual fosse infensa a taes concessões, annuistes ás minhas informações, a maior parte corroboradas com o despacho favoravel do Sr. intendente de fazenda.

Saude e fraternidade. — Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador.

Acompanha uma relação de 19 empregados attingindo á somma de 6:650\$ as quantias adeantadas.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1892

Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, remettendo o projecto modificativo do art. 1º da postura de 18 de outubro de 1890, sobre o fechamento das portas das casas commerciaes, que foi adoptado em sessão de 13 do corrente mez.

Ao mesmo, pedindo o credito necessario para ser attendida, conforme foi resolvido em sessão de 24 do mez findo, a representação do cidadão Domingos Francisco Ferreira sobre o augmento para 2:400\$ annuaes do actual aluguel de 1:200\$ de seu predio á rua Conde de Bomfim n. 254, onde funciona a escola municipal de N. S. das Dores.

A Inspectoria Geral de Hygiene, remettendo, para serem informados o requerimento, planilha e mais papeis do Barão do Cattete, relativamente a um predio que pretende construir, á rua Benjamin Constant, cuja obra foi embaraçada por não estar de accordo com o pros-

Mesa de Rendas Geraes de Villa Nova

Exportação dos generos nacionaes para os paizes estrangeiros, durante o mez de julho de 1892

Numero dos artigos	Productos	Paizes do destino	Kilos	Quantidades	Por paizes	Por especies	Direitos de exportação		Total arrecadado
							Taxa	Direitos	
41	Pelles em cabellos.....	Nova York.....		15.325	19.750\$000	19.750\$000	9%	Livre	Livre
107	Diversos productos.....	Liverpool.....		84.000	840\$000	840\$000	5%	42\$000	42\$000
				99.325	20.590\$000	20.590\$000		42\$000	42\$000

Recapitulação

Paizes do destino	Productos exportados		Valor official	Direitos
	Pelles em cabellos	Diversos productos		
Nova York.....	19.750.000		19.750\$000	Livre
Liverpool.....		840.000	840\$000	42\$000
	19.750.000	840.000	20.590\$000	42\$000
	Kos. 15.325	Kos. 84.000		

Recapitulação dos direitos por suas taxas

Taxa de 5%.....	42\$000
	42\$000

Mesa de Rendas Geraes de Villa Nova, 4 de agosto de 1892. — O administrador, Manoel Baptista Valladio, — O escrivão, Antonio Xavier de Oliveira.

MESA DE RENDAS GERAES DE VILLA NOVA

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados, durante o mez de julho de 1892

NUMERO DA NOMENCLATURA	GENEROS	ESTADO DO DESTINO	VOLUMES				
			ESPECIES	PESO	VALOR COMMERCIAL		
2	Algodão em rama.....	Rio de Janeiro.....	Saccos.....	925	Kilos..... 79.025	44:500\$000	44:500\$000
28	Milho.....	Idem.....	Ditos.....	2.226	Litros..... 86.692	5:850\$000	5:850\$000
		Bahia.....	Ditos.....	315	Ditos..... 20.475	150\$000	150\$000
				2.541	Ditos..... 107.167	6:000\$000	6:000\$000
38	Couros cortidos, solla.....	Pernambuco.....	Meios.....	402	Kilos..... 580	600\$000	600\$000
91	Couros salgados.....	Idem.....	Um.....	305	Ditos..... 3.050	1:000\$000	1:000\$000
97	Tamancos.....	Idem.....	Pares.....	1.500	Ditos..... 700	450\$000	450\$000
167	Diversos productos.....	Bahia.....	Saccos.....	51	Ditos..... 4.750	67\$500	67\$500
		Pernambuco.....	Ditos.....	10	Ditos..... 750	7\$500	7\$500
		Aracaju.....	Caixões.....	305	Ditos..... 10.100	2:875\$000	2:875\$000
		Estancia.....	Ditos.....	186	Ditos..... 6.000	1:590\$000	1:590\$000
				552		21:600	4:540\$000
				6.225			57:090\$000

Recapitulação

PRINCIPAES PRODUCTOS	ESTADOS DO MESMO DESTINO					QUANTIDADES		VALOR
	RIO DE JANEIRO	BAHIA	PERNAMBUCO	ARACAJU	ESTANCIA	VOLUMES	KILOS	VALOR COMMERCIAL
2 Algodão em rama.....	44:500\$000					925	79.025	44:500\$000
28 Milho.....	5:850\$000	150\$000				2.541	107.167	6:000\$000
38 Couros cortidos, solla.....			600\$000			402	580	600\$000
41 Couros salgados.....			1:000\$000			350	3.050	1:000\$000
97 Tamancos.....			450\$000			1.500	700	450\$000
107 Diverfos productos.....		67\$500	7\$500	2:875\$000	1:590\$000	552	16.200	4:540\$000
	50:350\$000	217\$500	2:057\$500	2:875\$000	1:590\$000	6.225	57:090\$000

Meza de Rendas Geraes de Villa Nova, 4 de agosto de 1892.—O administrador, *Mancel Baptista Vallado*. — O escrivão, *Antonio Xavier de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia em 1 de outubro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de outubro de 1892.—O director, *Antonio Trovão*.

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de postura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipais feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9º e 10.

Postura municipal sobre appparelhos de esgotos domiciliarios approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obrigados os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos appparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos os appparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de imundiciis em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos appparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual fôr o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos appparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliarios de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de imundiciis na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção aquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de appparelhos installados fôr insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obri-

gados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um appparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domicilia-rias, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos appparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que fôr actual-mente impossivel melhorar os appparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substituil-os, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despesas.

Art. 9.º As despesas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despeza.

Art. 10. Aos proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem á realisação de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.—Está conforme.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.—Dr *C. Barata Ribeiro*, presidente.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Intendencia Municipal

CONCURSO PARA O LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. presidente da intendencia, fica nesta data aberto o concurso para o logar vago de amanuense da secretaria, em vista do que convida-se os candidatos ao dito logar a apresentarem, no prazo de 30 dias, á contar de hoje, seus requerimentos instruidos de folha corrida, certidão de idade e attestações de suas habilitações para o cargo.

Na conformidade do art. 22 do regulamento de 27 de setembro de 1883 os candidatos provarão a idade de 21 annos completos, mostrando-se habilitados nas seguintes materias:

a) calligraphia e redacção official;

b) grammatica nacional e principios geraes de historia e geographia universal, especialmente do Brazil;

c) arithmetica e algebra até equações;

d) linguas: franceza e ingleza (traducção corrente dellas).

Os exames consistirão em provas escriptas e oraes sobre pontos tirados á sorte nos dias dos actos.

Os graduados nas faculdades, ou cursos de instrucção superior são dispensados dos exames, mas não do concurso.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 5 de outubro de 1892.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram em tempo proprio enviados ás respectivas pretorias para os devidos effectos legais, e na conformidade do art. 6º do decreto n. 1061 de 30 de setembro de 1892, anno, as urnas, livros, listas de eleitores; mais artigos de expediente, destinados á proxima eleição municipal de 30 de correntees devendo ser com toda a urgencia enviada e secretaria municipal qualquer reclamação sobre o dito serviço, afim de ser promptamente attendida.

Secretaria municipal, 20 de outubro de 1892.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 2.131, appellante Manoel Joaquim Granja e appellada a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar em sessão da Camara Criminal de 4 de novembro proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de outubro de 1892.—O Secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Thesouro Nacional

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria Geral do Contencioso, se faz publico que brevemente tem de ser expedidas para o juizo seccional certidões para a cobrança executiva do imposto predial e do de industria de 1890.

São, pois, convidados os collectados que não se acham quites a comparecer nesta directoria, dentro do praso de 8 dias, afim de pagar amigavelmente os respectivos debitos.

Directoria Geral do Contencioso, 25 de outubro de 1892.—O ajudante do procurador fiscal, *Carlos Augusto Naylor*.

Caixa da Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado 2 apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, sob os ns. 143.848 e 229.037, a 1ª emitida em 1869 e a 2ª em 1870, vai se solicitar a expedição de novos titulos, se no prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.—M. A. Galvão.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que os corretores de fundos publicos desta praça, Armando Sá, Belisario Marcinelli e Luiz Ribeiro Gomes foram exonerados a seu pedido em sessão de 27 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1892.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Conselho economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA

Grupos: 25, 34 e 35 (illuminação, e lubrificação, bombas e artigos para machinas, ferragens, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste Arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido Arsenal, durante o exercicio de 1893, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços, por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.»

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos, para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892.—O secretario, Euzébio Candido da Silveira Rodrigues.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 6, 8, 9, 11 e 12 (fazendas, passamanaria, couros e sapataria, moveis e tanoaria).

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que em sessão do conselho economico, que terá lugar em uma das salas desta repartição, no dia 3 de novembro proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1893, dos artigos que compoem os grupos supramencionados.

Os Srs. concurrentes deverão satisfazer, na parte que lhes diz respeito, todas as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1.º Encher com os preços, por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do commissariado, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos acerca do presente edital, dirijam-se á secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 24 de outubro de 1892.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

Repartição de Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES—PHAROL DE MUCURIBE—ESTADO DO CEARÁ—BRAZIL

Achando-se concertado o machinismo de rotação do aparelho de luz do pharol de Mucuripe, avisa-se que do dia 28 do corrente em diante exhibirá elle a sua luz primitiva: *branca gyirante, com lampejos de minuto em minuto.*

Repartição de Pharóes—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1892.

Leopoldino José dos Passos Junior, director geral interino.

Iluminação de Manãos

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de propostas para o serviço de illuminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o sistema de illuminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particula-

res; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para representalo.

O contractante da illuminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outros aparelhos necessarios á illuminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da illuminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A illuminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noite.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de illuminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar acesos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalisação das obras e mais serviços da illuminação.

As despesas de fiscalisação serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do Thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$, a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da illuminação.

O concurrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a boa execução do contracto e reverterá em favor do estado, em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de illuminação por administração ou por contracto, tudo por conta e risco da massa: podendo tambem indemnizar a importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito reverterá em favor do estado si o concurrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892.—O es crivão Victor Antonio Fernandes.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Em cumprimento á ordem do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, constante do aviso n. 82 de 6 do corrente, convido os concessionarios e companhias cessionarias de contractos para a fundação de nucleos colonias, constantes da relação abaixo, para, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, apresentarem a esta repartição documento provando terem feito os depositos a que são obrigados para

pagamento das despesas de fiscalização, sob pena de caducidade dos referidos contractos. Capital Federal, 24 de setembro de 1892. — *Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

Relação a que se refere o edital acima

- Companhia Colonizadora e Industrial.
- Companhia Colonial S. Paulo e Paraná.
- Companhia Lavoura e Colonização de São Paulo.
- Companhia Agricola do Parapanema.
- Companhia Metropolitana do Paraná.
- Companhia Estrada de Ferro Rio Dóce e Cuieté.
- Companhia de Colonização Agricola e Viação Ferrea.

- Francisco das Chagas Pinto Salles.
- Custodio Justino das Chagas.
- Gaudencio Pereira de Quadros.
- Jacinho Machado Bittencourt.
- João Enet.
- Barão de Monte Carmello.
- Manoel Pereira Goulart.
- José Celestino de Oliveira.
- Barão de Castro Lima.
- Joaquim de Lacerda Franco.
- Luiz Antonio de Assumpção.
- Companhia Brazil Agricola.
- Conde de Moreira Lima.
- Capitão João de Figueiredo Rocha.
- Eloy Pumpo de Camargo.
- Companhia Mozy Limeira.
- Dr. Gustavo de Oliveira Godoy.
- Dr. Victor Pereira Golinho.
- Dr. Custodio José da Costa Cruz.
- Antonio Pinto Palmeira da Fontoura.
- Viúva Manhães & Comp.
- Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio.
- Companhia Ceres Brasileira.
- Dr. Manoel Levrador.
- Companhia Manufatura de Massas Alimenticias.

- Afonso da Cunha Brillhante.
- Barão do Serro Azul.
- Thomaz Alves de Carvalho.
- Francisco de Almeida Torres.
- Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.
- Empreza Industrial e Colonizadora do Brazil.
- Firmino Joaquim Ferreira da Veiga.
- Companhia Plantação e Usinas de Trigo.
- Companhia S. Paulo e Paraná.

Primeira secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonização—Repertição Central, 26 de setembro de 1892. — *Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª secção.

E.de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE FORMICIDA

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 31 do corrente e nos dias 3 e 5 do mez de novembro proximo futuro, receber-se-hão, na estação maritima, expedições de formicida (de qualquer peso) para as estações além do Norte, excepto as estações na estrada Mogyana.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E.de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 1 de novembro proximo futuro, por occasião das corridas no Derby-Club, haverão trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 39 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios desde o SU 15 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E.de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DO SANATORIO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que terça-feira 1 de novembro proximo futuro, será aberta ao trafego a estação do Sanatorio, entre a estação de Barbacena e a de Ressaquinha.

O movimento dos trens entre Barbacena e Sanatorio será regulado pelo horario seguinte:

Estações	Ida	
	De tarde S 1	Part.
Barbacena.....	Cheg. 3.07	3.10
Sanatorio.....	Cheg. 3.12	3.14
	De manhã S 5	
Barbacena.....	Cheg. 3.42	3.45
Sanatorio.....	Cheg. 3.47	3.49
	M 15	
Barbacena.....	Cheg. 10.45	10.50
Sanatorio.....	Cheg. 10.53	10.55
	Volta	
	De manhã S 2	
Sanatorio.....	Cheg. 9.43	9.45
Barbacena.....	Cheg. 9.47	9.50
	De noite S 6	
Sanatorio.....	Cheg. 11.40	11.42
Barbacena.....	Cheg. 11.45	11.50
	De tarde M 16	
Sanatorio.....	Cheg. 1.44	1.46
Barbacena.....	Cheg. 1.49	1.59

Escriptorio do trafego, 26 de outubro de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E.de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que no dia 31 do corrente haverá na estação Central a inscrição para recebimento de mercadorias (excepto sal e inflammaveis) para as estações da Estrada de Ferro Leopoldina, de Porto Novo a Saude (linha principal da antiga Leopoldina), Via Porto Novo.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E.de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 30 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf-Club, haverão trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 28 de outubro de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas, por espaço de 30 dias, contados desta data, para o serviço de condução de malas, nas linhas do correio do estado do Rio de Janeiro abaixo mencionadas, durante o anno de 1893:

1. Entre Itaguahy e Itacurussá, 15 vezes por mez.

2. Entre Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.

3. Entre Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.

4. Entre Mangaratiba e Itacurussá, 15 vezes por mez.

5. Entre Maxambomba e Iguassú, diariamente.

6. Entre Belém e ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.

7. Entre Belém e S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

8. Entre Sant'Anna (estação) e Thomazes, diariamente.

9. Entre Passa Tres e Morro Azul, passando por Arrozal de S. Sebastião, diariamente.

10. Entre Passa-Tres e Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente.

11. Entre Vargem-Alegre, Dorés e S. José do Turvo, diariamente.

12. Entre Pinheiro, S. Bento da Gramma e S. João Batispa do Arrozal, diariamente.

13. Entre Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, diariamente.

14. Entre Barra Mansa e Santo Antonio de Capivary, passando pela Roseta, Pouso Secco e Rio Claro, diariamente até Rio Claro, e 15 vezes por mez do Rio Claro até Santo Antonio.

15. Entre Divisa e Passa-Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.

16. Entre Falcão e S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente.

17. Entre Falcão e S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

18. Entre Quatis e Porto da Conceição, diariamente.

19. Entre Intatyia e Sant'Anna dos Tócos, diariamente.

20. Entre Rodeio e Sacra Familia do Tingua, diariamente.

21. Entre a estação do Paty e Paty do Alfes, diariamente.

22. Entre a estação do Paty e Sucupira, diariamente.

23. Entre Sardeal e Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.

24. Entre Vargem do Manejo e Commercio, 15 vezes por mez.

25. Entre Sapucaia e Aparecida, diariamente.

26. Entre Aparecida e Peão, diariamente.

27. Entre a estação do Bacellar e Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.

28. Entre Santa Rita da Floresta e corrego do Prata, diariamente.

29. Entre a estação do Pantano e Porto Velho do Cunha, diariamente.

30. Entre Santa Cruz do Monte Alegre e Sant'Anna de Pirapetinga, diariamente.

31. Entre a estação de S. Sebastião e S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. Entre Iarangeiras e Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 12 vezes por mez.

33. Entre Conceição das Duas Barras e estação de Monerat, diariamente.

34. Entre S. José do Ribeirão e estação do Bom Jardim, 12 vezes por mez.

35. Entre Macuco e S. Sebastião do Alto, diariamente.

36. Entre Macuco e S. Francisco de Paula, diariamente.

37. Entre Cambucy e Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

38. Entre Venda das Pedras e Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

39. Entre Capivary e Araruama, diariamente.

40. Entre Araruama e Saquarema, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

41. Entre Araruama e Campos Novos, passando por Iguaba Grande e Aldéa de S. Pedro (Sapeatiba), diariamente.

42. Entre S. Vicente de Paula e Jaturna-hyba, diariamente.

43. Entre S. Vicente de Paula e Itahy, diariamente.

44. Entre Rocha Leão e Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente.

45. Entre Quissamã e Entroncamento, diariamente.

46. Entre Triumpho e Santa Maria Magdalena, diariamente.

47. Entre Campos, S. João da Barra e Tahy, dez vezes por mez.

48. Entre S. Sebastião da Barra de Itabapoana e S. Francisco de Paula das Cacimbas, 10 vezes por mez.

49. Entre Itabapoana e Limeira de Itabapoana, 3 vezes por semana.

50. Entre Itabapoana e S. José do Calçado, passando por Bom Jesus de Itabapoana, 3 vezes por semana.

51. Entre S. José de Ubi e estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

52. Entre a estação de S. Pedro e S. José do Paraíso, diariamente.

53. Entre a estação de Lage e Lage de Muriaé, diariamente.

54. Entre Surubhy e Mauá, diariamente.

As propostas devem ser entregues nesta secção, medeante recibo passado pelo empregado encarregado de receber-as, devendo satisfazer as seguintes condições:

1ª, estarem em carta fechada, selladas, datadas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores;

2ª, não conterem razuras nem emendas, sendo as quantias mencionadas por extenso;

3ª, referir-se cada preço a uma linha do correio somente, não sendo tomadas em consideração as propostas para linhas englobadas e as que não se cingirem ao numero de viagens indicadas no edital;

4ª, serem registradas as propostas, quando remettidas em mala do correio.

Os proponentes depositarão nos cofres desta directoria, para garantir a execução de seus contractos, a decima parte da importancia annual dos mesmos. Em caso de rescisão pedida, o contractante perderá o direito a caução, por qualquer que seja o motivo allegado.

Serão preferidos os proponentes que residirem nos logares servidos pela linha que pretenderem arrematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo quando forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

O serviço será feito por estafetas que saibam ler e escrever, e que sejam maiores de 18 e menores de 40 annos de idade.

Quando o serviço não for feito pelo proprio contractante, este apresentará na agencia competente uma relação assignada com os nomes e idades dos estafetas que tiver de empregar no mesmo serviço.

As subvenções devidas aos contratantes serão pagas somente a vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outras pessoas, sob pena de rescisão dos mesmos e perda da caução feita.

Não serão tomadas em consideração propostas que não preencherem as condições do presente edital.

Primeira secção da Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 6 de outubro de 1892.— O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria Geral dos Correios

CONTRACTOS DE CONDUÇÃO DE MALAS

Fianças

Faço publico, para conhecimento dos interessados que o Sr. director geral resolveu que as fianças para os contractos do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, que devem vigorar no anno proximo, não sejam prestadas em dinheiro, como se disse em edital publicado por esta directoria em 6 do corrente, mas por meio de fiador idoneo, sendo a responsabilidade da fiança correspondente ao dobro do valor total do contracto.

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes e seus fiadores.

Primeira secção da divisão central da directoria geral dos correios, 24 de outubro de 1892.— O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Montes Claros, no estado de Minas Geraes.

A taxa para a referida estação, a partir desta capital, é de 210 réis por palavra.

Capital Federal, 29 de outubro de 1892.— *J. M. de Lemos Basto*, director.

Faculdade de Direito de São Paulo

Medeante o Sr. director, e em cumprimento do aviso n. 1068 de 13 do corrente mez, expedido pelo Ministerio da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H, de 2 de janeiro de 1891:

1.º A qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2.º Que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação previa; salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folhas corridas, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados a sciencia e ao estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 18 de outubro de 1892.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

EDITAES

3ª Pretoria

O Dr. Honorio Hermesto Pinto de Figueiredo, pretor em exercicio da 3ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que em vista do art. 63 da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno, combinado com o art. 52 da lei n. 1030 de 14 de novembro de 1890 e attendendo as excusas de motivos de força maior pelos quaes não podem comparecer as mesas eleitoraes na eleição de 30 do corrente, alguns dos cidadãos nomeados: resolve, em additamento ao acto de hontem, fazer mais as seguintes alterações:

3ª secção do 1º districto — Dispensado o presidente Dr. Clemente da Cunha Ferreira, e nomeado Raul Lopés Cardoso.

4ª secção — Eliminado o mesario Francisco José de Lima Coutinho, e nomeado Waldemar Rockert

E para constar, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, publicado pela imprensa, e publicadas as communicações necessarias pelo escrivão José Balduino de Albuquerque, que o escreveu e subscreveu. — *Honorio Hermesto Pinto de Figueiredo*.

3ª Pretoria

O Dr. Honorio Hermesto Pinto de Figueiredo, pretor em exercicio da 3ª pretoria da Capital Federal

Faço saber que em vista do art. 5º do decreto n. 1061, de 30 de setembro do corrente anno combinado com o art. 52 do decreto n. 1030 do Governo Provisorio, convertido em lei da decisão do Congresso Constituinte; considerando que alguns dos cidadãos nomeados por actos desta pretoria, de 10 do corrente, para fazerem parte das mesas eleitoraes na proxima eleição municipal, se escusaram de aceitar esse encargo, outros são fallecidos e alguns mudaram sua residencia para fora da capital,

Resolve altera o dito acto de 10 do corrente pelo modo seguinte:

1º DISTRICTO

1ª secção

Eliminado, opresidente, Dr. Francisco Bheiring, e nomeado o Dr. Alfredo Coelho Barreto; dispensados, os mesarios Dr. Carlos Gross, Alfredo Faller e Lucrecio Fernandes de Oliveira, e nomeados Justiniano de Figueiredo Rocha, Luiz Labottiere e Felix De Valois Itaboraityense.

2ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Pedro Severiano de Magalhães, e nomeado Allonso Pestana de Aguiar.

3ª secção

Eliminado por obito, o mesario Dr. Arthur de Castro Araujo e nomeado José Henriques Aderne Junior.

4ª secção

Dispensado, o presidente Dr. Sebastião José de Saldanha da Gama, e nomeado o Dr. Pedro Isidoro de Moraes; dispensaria, o mesario Francisco José de Lima Coutinho.

5ª secção

Dispensado, o presidente, contra-almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, e nomeado Juvenio Carlos de Azevedo; dispensado, o mesario Joaquim da Rocha Fragozo e nomeado Edmundo Rockert; eliminado por obito o mesario Dr. Americo Muniz Cardeiro Githy, e nomeado José Jeronymo Simões.

6ª secção

Dispensados, os mesarios João Fins e Salvador Pedemonte, e nomeados David Duran e Raphael Archanjo Martins.

Directoria Geral dos Correios

Esta repartição, tendo de vender jornaes, oleographias e encomendas, cabidos em refugio, recebe para esse fim propostas até o dia 31 do corrente, na 2ª secção da Divisão Central, onde tambem podem ser vistos os referidos objectos, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde.

As propostas devidamente fechadas e selladas, especificarão o preço por kilogramma, para os impressos, ou por objecto, para as encomendas e oleographias.

2ª Secção da Divisão Central, 24 de outubro de 1892.— O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

7ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Antonio Luiz Sayão, e nomeado Carlos Fogaça da Silva; dispensados, os mesarios Agostinho José Alves Costa e Emigdio João Paulo Ribeiro, e nomeados Joaquim da Silva Pinto e Vital Fernandes Fam.

8ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão e nomeado Francisco do Nascimento Cardoso; dispensados, os mesarios capitão Alberto Pedro Segond e Julio José Leitão; e nomeados, tenente João Alves Salazar e Henrique Vieira Maciel.

2º DISTRICTO

1ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Francisco de Paula Fajardo Junior, e nomeado o capitão Manoel Corrêa de Mello, dispensados os mesarios Dr. João Lopes Machado, Sabino da Silva Nazareth e José Joaquim Coelho e nomeados Virgolino Antonio Proença, Paschoal João dos Santos e Luiz de Simoni.

2ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes e nomeado Manoel Ferreira do Nascimento.

3ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca, e nomeado Euzébio Francisco Altemira; dispensados os mesarios Dr. José de Maia Barreto e João José da Silva Peçanha Baptista, e nomeados Eleuterio Augusto do Nascimento, e tenente Custodio Barros da Silva.

4ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. José Antonio de Almeida, e nomeado Arthur Dias da Costa; dispensados os mesarios Dr. Joaquim José da Rosa, João Victor Ivo da Silveira Souza e Tobias Feliciano do Rego Monteiro e nomeados José Tavares da Silva Castro, capitão Cassiano da Silva Oliveira e Franklin do Nascimento Guedes.

5ª secção

Dispensado, o presidente, Antonio Teixeira Dantas, e nomeado o tenente Antonio José Marques Zamith Junior.

Tambem se faz publico:

1ª, que na forma das disposições em vigor, a instalação das mesas eleitoraes poderá effectuar-se no proprio dia da eleição, caso não tenha sido feita na vespera;

2ª, que os cidadãos que fizerem parte das mesas, poderão ali mesmo votar, ainda que pertençam a secções diversas, fazendo-se disso menção na acta dos trabalhos;

3ª, que os cidadãos residentes em localidades que foram desmembradas da antiga parochia do Sacramento, pela ultima reforma policial, continuam a votar nas suas antigas secções da mesma parochia.

Além disto, se faz publico, que os locais designados pelo acto desta pretoria de 10 do corrente, ficam assim alterados: a 2ª secção do 2º districto funcionará no edificio da Sociedade Industrial Beneficente; a 4ª secção no edificio da Arcadia Dramatica Esther de Carvalho; a 5ª secção no edificio da Sociedade Funeraria Primeiro de Julho.

E, para constar, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e expedidas as communicações necessarias pelo escrivão José Balduino de Albuquerque, que o escreveu e subcreve.—Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo.

11ª Pretoria

S. CHRISTOVÃO

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, tendo este juizo, no dia 10 do corrente, publicado por edital os nomes dos presidentes e membros das mesas eleitoraes das diversas secções deste districto, para a eleição de

intendentes municipaes, que se effectuará nesta capital no dia 30 do corrente, bem como a designação dos locais em que se tinham de reunir as mesmas mesas; que tendo o local de duas secções sido alterado, como se vê do respectivo edital publicado no *Diario Official* de 28 do corrente mez; que tendo, finalmente, até ás 3 horas da tarde de hoje, de accordo com o art. 7º, *in fine*, da lei n. 1061 de 30 de setembro de 1892, e art. 65 da n. 85 de 20 do referido mez e anno, sido feitas as nomeações de novos mesarios que substituíam aquelles que não acceitaram o encargo, ficaram as mesas, até á hora supra indicada, definitivamente assim organisadas:

1ª secção

1º e 4º quarteirões, 231 eleitores.

Local: Gymnasio Nacional.

Presidente

Capitão Urbano Duarte.

Mesarios

Eugenio Pereira.
Manoel Carneiro S. Sixas.
Eugenio Alves de Brito.
Diogo Fernandes.

2ª secção

2º quarteirão, 176 eleitores.

Local: Recreio de S. Christovão.

Presidente

Capitão Athayde Junior.

Mesarios

João José da Cruz Sobral.
Francisco Carlos Barroso.
José Martins de Sá.
Rodolpho Athayde.

3ª secção

3º e 12º quarteirões, 223 eleitores.

Local: escola publica do campo de S. Christovão.

Presidente

Dr. Francisco Augusto de Almeida.

Mesarios

Aristides Dias Brandão.
José Manoel de Oliveira.
Antonio Henrique de Oliveira.
Victor Gonçalves Torres.

4ª secção

5º e 6º quarteirões, 238 eleitores.

Local: escola publica do campo de S. Christovão.

Presidente

Maximiano Maia.

Mesarios

Francisco Leopoldo Duarte Nunes.
Eugenio Múria de Paiva Rios.
Bernardo Felipe da Silva e Souza.
José Bento de Faria Braga.

5ª secção

7º e 8º quarteirões, 221 eleitores.

Local: Sociedade Beneficente dos Artistas em S. Christovão, rua Figueira de Mello n. 49.

Presidente

Vigario Luiz Antonio Escobar de Araujo.

Mesarios

Joaquim Alves Ferreira Gama.
Francisco de Assis Carvalho.
Manoel Alexandre Gubiam.
Francisco Xavier da Silva Ferreira.

6ª secção

9º e 11º quarteirões, 219 eleitores.

Local: escola mixta municipal, rua de S. Januario.

Presidente

Dr. Manoel do Nascimento Silva.

Mesarios

Adriano Cursino de Almeida Sampaio.
Antonio Coutinho de Moraes.
Manoel Onofre Ribeiro.
Manoel Francisco dos Santos Cardoso.

7ª secção

10º quarteirão, 176 eleitores.

Local: escola publica, rua do Bomfim n. 41.

Presidente

Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Mesarios

Manoel Pinheiro de Campos Junior
Antonio Porfirio Ferreira da Silva.
Miguel Carlos Barroso.
Alfredo Joaquim de Oliveira.

8ª secção

13º quarteirão, 208 eleitores.

Local: estação da estrada de ferro do Rio do Ouro.

Presidente

Henrique Pereira de Azevedo.

Mesarios

Aprigio Xavier Macieira do Amaral.
Francisco José Martins Pamplona.
João Antonio Rodrigues Dantas Junior.
Arthur Maria Teixeira de Azevedo.

9ª secção

14º e 15º quarteirões, 203 eleitores.

Local: escola publica de meninos, no Caju.

Presidente

José Carlos Bordine.

Mesarios

Henrique Alves de Oliveira.
Bento Alves de Oliveira.
Manoel Gonçalves Paim Junior.
Joaquim Innocencio S. Nunes.

10ª secção

16º quarteirão, 146 eleitores.

Local: escola publica, rua Bella de S. João n. 48.

Presidente

Dr. Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

Mesarios

José Manoel de Abreu.
Adolpho Pereira Moutinho.
João Carlos Soares Caldeira.
Manoel Ribeiro Peixoto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que vae affixado no lugar do costume e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de outubro de 1892. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o escrevi.—Nestor Meira.

13ª Pretoria

O Doutor Aaulfo Napolos de Paiva, juiz da 13ª Pretoria Capital Federal, etc.

Faz saber a todos quantos este possa interessar, que, tendo havido algumas mudanças de locais de mesas eleitoraes e recusa de alguns mesarios, ficaram nesta data definitivamente organisadas as mesas eleitoraes desta circumscripção, pela forma seguinte:

1º DISTRICTO

1ª secção

Largo do Pedregulho n. 3—Escola Publica.

Presidente

Antonio Roque Sayão.

Mesarios

Antonio Bento Pires da Silva.
Manoel Gomes de Almeida.
Francisco Muniz Freire.
Miguel Cabral Lopes Gomes.

2ª secção

Estação do Rocha

Presidente

Dr. Antonio Ennes de Souza.

Mesarios

João Maria dos Santos.
José Lourenço Barcellos.
Eduardo Marques Lisboa.
Antonio Dias Soares do Lago.

3.ª secção

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 52

Presidente

Adriano Alves de Almeida.

Mesarios

Dr. João Marciano de Oliveira da Silva.

Manoel José de Campos Porto.

Henrique Marques Lisboa.

Bernardo José de Araujo.

4.ª secção

Estação do Riachuelo

Presidente

Dr. Manoel Victor de Souza Monteiro.

Mesarios

José Antonio de Puga Garcia.

Anísio Amaro Pereira de Souza.

Gregorio Alves Neves.

Hermano Eugenio Tavares.

2.º DISTRICTO

1.ª secção

Estação do Engenho Novo.

Presidente

Dr. Manoel da Silva Pereira.

Mesarios

Henrique Alves de Moura.

Claudio José da Silva.

Tenente-coronel Cornelio Henrique Maia Lacerda.

Samuel José Pereira das Neves.

2.ª secção

Escola Publica Visitação

Presidente

Dr. Archias Eurico Cordeiro.

Mesarios

José Alves da Visitação.

Major Bento Pereira de Bulhões Carvalho.

Tenente João Mattarana.

Carlos Pereira da Fonseca.

3.ª secção

Estação do Meyer.

Presidente

Dr. Antonio Pedro Monteiro de Drummond.

Mesarios

Henrique Henriques Soares.

Fernando Manoel Antonio Tuppert.

Tenente Ernesto Anastacio da Costa.

Alvaro Manhães dos Santos Delgado.

4.ª secção

Local: collegio. Santarem.

Presidente

Capitão Pedro Guedes de Carvalho.

Mesarios

Adolpho Maure.

Dr. Vito Pacheco Leão.

Jorge Gomes dos Passos Perdigão.

João Alves da Visitação.

5.ª secção

Local: collegio São Luiz, Rua Imperial n. 11.

Presidente

Dr. José Ferreira Cabral.

Mesarios

José Carlos Fortes Teixeira.

Arthur Ferreira do Amaral.

Major Modesto Benjamim Lins de Vasconcellos.

Affonso Henriques Corrêa de Sá.

6.ª secção

Estação de Todos os Santos.

Presidente

Major Lauriano José Martins Penha

Mesarios

Antonio Luiz de Mariz Sarmiento

João de Oliveira Durão

Antonio Bernardino da Costa Aguiar

Henrique Candido da Fonseca

7.ª Secção

Rua D. Adelaide (Escola publica)

Presidente

Dr. José Dias Pinto de Figueiredo

Mesarios

Fernando Pagani

Capitão Jeronimo Vilella Tavares

Dr. Luiz To-ta da Silva Neves

Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz

E prara constar, mandu lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Rio, 29 de outubro de 1892.—Eu Antonio Gonçalves de Lima Torres o suscrevi.—*Atulfo.*

15.ª Pretoria

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz da 15.ª pretoria e freguezia de Irajá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que nesta 15.ª pretoria e freguezia de Irajá se procedeu á qualificação dos juizes de fac o e vogaes que tem de servir no anno proximo vindouro, dos cidadãos abaixo nomeados, afim de, no prazo de oit dias contados da publicação deste, fazerem as reclamações contra a inclusão ou exclusão, nos termos do art. 44, § 2.º do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, a saber :

Antonio Joaquim Ferreira de Vasconcellos.

Antonio Dias da Cunha.

Antonio Joaquim Peixoto.

Antonio José Affonso.

Antonio Joaquim de Vasconcellos.

Antonio Alves Peixoto.

Alfredo Joaquim Pontes.

Antonio Domingos da Rocha.

Albino José de Azevedo.

Alexandre de Carvalho Paes de Andrade.

Antonio Emilio Mourão.

Amaro Leandro Ferreira Bastos.

Antonio Ferreira de Araujo.

Antonio Joaquim de Souza.

Antonio Alves Ribeiro.

Antonio Luiz Barreto.

Antonio Lyra de Souza.

Antonio Luiz Ribeiro.

Antonio Augusto Malheiros.

Antonio Correia Barboza.

Antonio Fernandes Marinho.

Antonio Joaquim de Almeida.

Alfredo Villas-Boas.

Antonio Joaquim de Moraes.

Adolpho Baptista Dias Machado.

Albano Francisco de Mendonça.

Alfredo Bayd.

Adolpho Pereira da Motta.

Antonio de Oliveira Reis.

Antonio Pimenta de Campos.

Antonio Rodrigues Fragozo.

Arthur Xavier Pedroso.

Antonio José Ramos Sobrinho.

Antonio Pedro Barboza.

Augusto Telles Barboza.

Antonio Rodrigues Dias Chaves.

Adão Gonçalves Correia.

Antonio Henrique de Mello.

Antonio Teixeira Lopes.

Ayres Pinto Evangelista.

Antonio Francisco Guedes.

Alberto Peixoto de Azevedo.

Albino Peixoto da Silva Gray.

Antonio Alexandrino de Siqueira.

Affonso Borges de Souza.

Antonio Rodrigues ds Silva Gray.

Antonio Fernandes Fortes.

Alberto Oscar Pereira Figueiredo.

Antonio da Silva Amaral.

Augusto Luiz Barboza.

Augusto Cesar Drummond.

Antonio Borges de Freitas.

Antonio Felix da Cunha.

Antonio Joaquim Jacome da Silva.

Albino Jacome da Silva.

Antonio Luiz de Magalhães.

Augusto da Costa Almeida Barreto.

Blmirmo do Silva Brum.

Bento Antonio de Figueiredo.

Bernardo do Amaral.

Bernardino Alves Fraga.

Braz Goulart de Oliveira.

Claudio Francisco da Silva.

Conrado Corrêa Barbosa.

Candido Olympio da Silva Martins.

Candido Martins Velho.

Carlos Alberto Leal da Cunha.

Carlos Evaristo de Carvalho.

Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.

Cecinio Pacheco.

Carlos Barreto da Cunha.

Claudio Alves da Silva.

Carlos José de Azevedo Magalhães.

Carlos José de Sousa.

Domingos Antonio Fonseca Souza.

Dionysio José Gonçalves Fontes.

Eduardo Borges de Freitas.

Erasmio Marques da Fonseca.

Elisario Ignacio Marmello.

Ernesto da Silva Gray.

Francisco José Lobo Junior.

Francisco Pinheiro do Silva.

Francisco Xavier do Amaral Junior.

Francisco Pereira Braga.

Florencio Fragozo.

Francisco Luiz Leal Junior.

Francisco Ferreira Leite.

Francisco da Silva Pimenta.

Francisco de Almeida Feijó.

Francisco Paula Barros Sayão.

Francisco Caldas.

Francisco Antonio Teixeira Leite.

Francisco Telles de Almeida Barbosa.

Francisco Paula Mas-arenhas.

Francisco Telles Barbosa.

Francisco Jacome de Almeida e Silva.

Francisco Dantas de Moraes Barbosa.

Guilhermino Pereira da Costa.

Gabriel Ferreira da Cruz.

Gregorio Gomes da Silva.

Guilherme Midosi Pereira do Nascimento.

Guilherme Arnaud Coutinho.

Gregorio Gonçalves da Costa.

Guilherme Teixeira Lopes.

Guilherme José Pereira.

Henrique Borges e Freitas.

Honorio Gurgel do Amaral.

Herculano Joaquim Penna.

Henrique Antonio da Cunha.

Henrique José Gomes.

Henrique José da Rocha.

Henrique Durães Pacheco.

Honorio Rodrigues da Silva Gray.

Irinco Thomaz de Aquino.

João Marques de Figueiredo Vilhena.

João Pedro Ferreira.

José Alves Peixoto.

José Francisco dos Santos.

José Gaspar Pereira da Cunha.

João Rodrigues de Carvalho.

Joaquim Barreto da Silva.

José Felipe da Gama.

Joaquim Gonçalves Dias.

José Antonio Guimarães.

João Ladi-lão de Oliveira Barreto.

José Joaquim de Aquino.

João Barbosa de Souza.

José Antonio dos Santos Dias.

José Borges de Freitas.

José Ferreira Maia.

José Fernandes Fortes.

João Philomeno de Aquino.

João José Gouvêa Franco.

José Antonio Marmello.

Joaquim Antonio de Souza.

Joaquim Lucio Caetano da Silva.

Joaquim Teixeira Pinto Costa.

Joaquim Pereira de Souza.

João Fernandes Fortes.

João Ribeiro Salsa.

José Antonio Alves.

Joaquim Theodor Ferreira.

João Ferreira Borges.

José Manoel de Novaes Machado.

José Pedro Peregrino Ferreira.

José Antonio Ribeiro.

José Pinto Torquedo.

Joaquim Alves de Oliveira.

Joaquim Ferreira Leite.

José Manoel da Silva.
 João Lopes Fragoso.
 João Antonio Pacheco.
 João Alves Carneiro.
 Justino José de Moraes.
 José Tavares da Silva.
 José Victorino de Barros.
 José de Almeida Fortuna.
 José Maria dos Anjos Esposel (coronel).
 José Feliciano Primo.
 João Manoel Mendes.
 José Luiz de Oliveira.
 João Baptista Malheiros.
 João Francisco Gray.
 José Manoel Machado.
 José Manoel Duarte Pereira.
 Joaquim Gonçalves Moreira Maia.
 José Venancio Ribeiro.
 João Norberto Ferreira Brandão.
 Joaquim da Silva Gomes (Dr.).
 Joaquim Januario Sá Barbosa Junior.
 Joaquim Januario Sá Barbosa.
 Joaquim da Cunha Lopes.
 João Pedro Regassy.
 José Bento da Silva.
 João José de Oliveira Carvalho.
 José Luiz de Almeida.
 Joaquim Alves Baptista.
 José Pereira da Silva Continentino.
 José Durães Pacheco.
 Jacintho Candido da Silva.
 José Basilio da Gama Villas-Boas Junior.
 José Teixeira Lopes.
 José Abrantes de Silva.
 João Luiz do Amaral.
 João Manoel Gomes.
 Joaquim Pedro Barbosa.
 João Ferreira Drummond.
 José Manoel do Nascimento.
 Justino Ferreira de Novaes.
 João de Souza Fernandes.
 José Ferreira Sotero.
 João José da Silva Jacome.
 João Caetano de Araujo.
 José da Costa Barros.
 Leopoldo dos Santos Braga.
 Luiz Alves de Araujo.
 Luiz Lucio Caetano da Silva.
 Luiz Maria de Oliveira Barreto.
 Luiz Lucio Mendes.
 Luiz Manoel Machado Junior.
 Lazaro de Almeida.
 Leonel Valladão Silva.
 Leonidio José Quintanilha.
 Luiz Antonio Ribeiro da Cruz.
 Luiz da Silva Amaral.
 Leonardo Antonio Teixeira Leite.
 Ludovico Felipe de Almeida Barbosa.
 Leocadio Francisco de Sampaio.
 Luiz Leão Goulart de Oliveira.
 Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha.
 Luiz Alves da Fonseca.
 Leopoldo Augusto da Fonseca Castellões.
 Luiz Angelo Regassy.
 Luiz Lopes Fragoso.
 Luiz Jacintho Sá Barbosa.
 Luiz Pinto Ferreira.
 Luiz Jacome da Silva.
 Luiz Souza Costa Barros.
 Leonidio José Quintanilha Filho.
 Luiz da Rocha Pereira.
 Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas-Boas.
 Maximiano Rodrigues de Carvalho.
 Manoel José Pereira da Cunha Couto.
 Manoel Joaquim Pontes.
 Manoel Felipe da Gama.
 Malaquias Alves de Oliveira Braga.
 Manoel Gonçalves do Couto.
 Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel Antonio Marmello.
 Manoel Luiz Machado.
 Miguel Lopes Fragoso.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel de Oliveira Coutinho.
 Manoel Gomes da Silveira Machado.
 Manoel Stoseback Moreira.
 Manoel Dias Carneiro.
 Manoel de Souza Guimarães Mello.
 Manoel Felizardo Alves.
 Manoel Augusto Gestira.
 Manoel José Ferreira Brandão.
 Manoel Gonçalves Soares.

Manoel Dias Martins.
 Manoel da Serpa.
 Manoel Correia Frazão.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Manoel Abrantes da Silva.
 Manoel Correia Barbosa.
 Manoel Antunes Pereira Suzano.
 Marcos José dos Santos.
 Manoel José Pinto de Souza.
 Manoel José Leite Pinheiro.
 Manoel Ignacio de Castro.
 Napoleão de Oliveira Mendes.
 Octaviano José da Cunha.
 Olympio Pereira de Novaes
 Olympio Augusto da Luz.
 Ovidio José Villa-Nova.
 Petronillo José da Silva Amaral.
 Paulo Felizardo Cabral e Silva.
 Proccesso Martiniano de Andrade Rosa.
 Paulino Ferreira Coutinho.
 Pedro Ratz da Silva.
 Pedro Alexandrino de Barros Marinho.
 Raphael José de Aquino.
 Redolpho Arthur da Cunha.
 Roberto Frederico da Cunha.
 Ricardo Fernandes da Silva (tenente-coronel).
 Rodolpho Durães Pacheco.
 Romão Ignac'o Marmello.
 Raymundo Telles de Menezes.
 Salvador José Domingos Alves.
 Somuel da Silva Gray.
 Telemaco de Souza Velho (padre).
 Thomaz Ferreira da Silva.
 Tito Eleuterio da Silva.
 Victor Ignacio Alves.
 Virissimo Rodrigues Dias Chaves.
 Victor Francisco Marmello de Alcantara.
 Valentim Marques Santos Lima.
 Dado e passallo nesta 15ª pretoria do Distrito Federal, Irajá, 23 de outubro de 1892. — Eu, Antonio José da Rocha, escrivão, o subcrevi. — José Mauricio de Torres Temporal.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 20.

Os bancos adoptaram as taxas que regularam hontem, isto é: 13 3/4 a 13 7/8 d. sobre Londres, sendo esta no Banco Paris e Rio.
 O mercado mostrou-se nervoso, pendente da votação do projecto referente a questão bancaria, e sabido o resultado desta, alguns dos bancos retiraram suas tabellas. O London & Brazilian Bank conservou a taxa official de 13 3/4 d., mas sómente para operações ao balcão.
 Houve pouco movimento no mercado, constando as transacções de letras bancarias aos extremos de 13 1/2 a 13 7/8 d., de papel repassado de 13 3/4 a 14 d. e de papel particular aos extremos de 13 1/2 a 14 1/8 d.
 A' ultima hora o mercado estava indeciso; um dos bancos sacava a 13 5/8 d. contra caixa matriz, e cotava-se o papel particular a 13 3/4 o 13 7/8 d.
 As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Cotações officiaes

<i>Apo'ices</i>	
Apolices geraes de 1:000\$. 5%..	1:030\$000
Ditas idem, idem	1:031\$000
Ditas idem, idem	1:034\$000
Ditas idem, idem	1:037\$000
<i>Bancos</i>	
Banco da Republica.....	76\$500
Dito idem.....	77\$500
Dito idem.....	77\$500
Dito idem.....	78\$000
Dito idem.....	78\$500

Dito idem.....	79\$000
Dito idem.....	79\$500
Dito idem, idem	80\$000
Dito Rural, 2ª serie.....	140\$000
<i>Debentures</i>	
Debs. da Comp. Sorocabana.....	70\$500
<i>Consolidados</i>	
Consol. Banco do Credito Movel,	28\$500

Café

COTAÇÃO MÉDIA

	Por 40 kilos
Lavado.....	Nominaes
Superior.....	
1ª boa.....	
1ª regular.....	
1ª ordinaria.....	11\$900
2ª boa.....	11\$200
2ª ordinaria.....	10\$000

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *J. Aquino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 29 de outubro nas estações de S. Diogo e Maritima

	Desde 1 do mez
Aguardente	9 145 pipas.
Assucar.....	34.100 kilogs.
Algodão.....	3.300 >
Café.....	83.430 7.658.907 >
Carvão vegetal.	33.950 1.646.680 >
Feijão.....	4.200 >
Fumo.....	7.842 183.949 >
Milho.....	8.160 >
Madeiras.....	6.480 >
Queijos.....	6.431 175.331 >
Toucinho.....	5.974 133.651 >
Diversas.....	14.193 400.789 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Internacional Commercio e Industria

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1892.

Srs. accionistas — Tendo vos relatado já a marcha dos nossos negócios, desde a nossa installação até ao dia 30 de setembro de 1891, em assemblea geral de 4 de maio deste anno, venho agora cumprir o dever de informar-vos do que tem occorrido no anno social findo em 30 de setembro ultimo.

Não houve, felizmente, em nossa existencia social facto ou accidente fora do commum que mereçam menção especial ou perturbassem a serenidade de nossos trabalhos.

Onosso digno ex-companheiro de directoria, Sr. conselheiro Christiano Ottoni, julgando conveniente que esta companhia entrasse em liquidação immediata pelos motivos que desenvolveu em sua proposta, que já conheceis, por ter sido trazida ao vosso conhecimento, em sessão extraordinaria de 23 de maio do corrente anno, provocou a solução que a nossa assemblea geral deu á sua referida proposta.

Como vos recordareis, sendo esta submettida á vossa apreciação, não foi julgada merecedora de approvação.

Com effeito, achando-se representadas 41.245 acções, só os possuidoras (por si ou seus procuradores) de 2.970 acções opinaram pela liquidação, sendo a grande maioria do parecer que a companhia continuasse a funcionar.

A directoria renova agora os agradecimentos que naquella occasião já vos apresentou pela prova de vossa confiança.

Permanecem as condições desvantajosas em que se tem encontrado o nosso commercio, e por isso todas as tentativas de novas operações e commettimentos commerciaes, como parece de bom conselho, tem sido adiadas pela

directoria desta companhia, para épocas em que reine mais confiança na praça e se possa contar com mais seguridade de resultados.

Consoante com este pensamento, a directoria se limitou ás transacções proprias de sua secção bancaria, as quaes teem tido um desenvolvimento sinão absolutamente vantajoso, ao menos relativamente satisfatorio, attentos os resultados dos estabelecimentos congêneres, existentes nesta praça.

Por não ter querido a directoria atropellar alguns dos seus devedores e constrangê-los a pagamento immediato, dificultado pelas condições precarias da praça, não vos pôde dar neste semestre o mesmo dividendo que vos distribuiu nos primeiros e só julgou dever marcar uma quota que, reunida a do segundo semestre, corresponde á de 8 1/3 % no anno social.

Chegámos a este resultado, tendo conseguido levar ao nosso fundo de reserva mais 45.001\$130 e á nossa verba de lucros stipensos mais 131.620\$493 e reduzir 10 % nas nossas despesas de installação, passando ainda para o semestre, em que entramos 54.148\$390 de lucros a realizar. Além disto, preceendo-nos que não seria conveniente conservar em nosso balanço a existencia de dividas que reputamos de cobrança mais que duvidosa, resolvemos eliminá-las na importância de 28.416\$072, afim de que este documento, apresente com fidelidade o estado da companhia.

O Sr. Barão do Rio Negro, illustre membro do conselho fiscal, tendo de partir para a Europa, declarou em officio que deixaria de tomar parte em seus trabalhos. Para substituí-lo, foi convidado o Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

O pessoal da thesouraria e escriptorio da companhia, continúa a ser o mesmo, com pequena alteração, e desempenha-se dos seus deveres com o desejavel zelo e aptidão.

Vos serão presentes o balanço do anno social e as contas correspondentes a cada uma das suas partes, de onde podereis ver, demonstrado por algarismos, o modo como foi gerida a parte de vossa fortuna, confiada aos nossos cuidados. Com a maxima satisfação cumprirei o dever de dar-vos todas as explicações que vos parecerem necessarias para a boa comprehensão de nossas operações.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1892. — *Luis Felipe de Souza Leão*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, tendo examinado cuidadosamente o balanço da Companhia Internacional Commercio e Industria, a respectiva escripturação e os documentos comprobatorios do anno social, que terminou em 30 de setembro proximo passado, verificado o dinheiro existente em caixa e mais valores, é de parecer que sejam todas as contas approvadas.

Sala da directoria da Companhia Internacional Commercio e Industria, 8 de outubro de 1892. — *F. de C. Soares Brandão*. — *José Ferreira Sampaio*. — *F. P. Mayrink*.

Balanço em 31 de março de 1892

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	2 000:000\$000
Títulos descontados.....	227:084\$506
Letras caucionadas.....	6:00\$000
Contas correntes garantidas	2 181:769\$790
Acções de bancos e compa-	
nias.....	88:748\$000
Valores caucionados.....	5 335:773\$888
Valores depositados.....	2.076:554\$000
Caixa:	
Dinheiro existente e depoi-	
tado em bancos.....	878:163\$770
Escriptorio e mobilia.....	12:423\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	351:973\$600
	<u>13.158:491\$194</u>

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 50.000 ac-	
ções de 100\$000.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	53:973\$260
Lucros suspensos.....	159:780\$866
Descontos, juros e commis-	
sões que pertencem ao se-	
mestre seguinte.....	27:905\$320
Contas correntes do movi-	
mento.....	326:721\$350
Garantias diversas.....	5.335:773\$888
Depositantes.....	2.076:554\$000
Dividendos:	
A pagar, 1º do	11:265\$000
Dividendo 2º	150:000\$000
	<u>161:265\$000</u>
Imposto sobre dividendos...	2:250\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	14:258\$510
	<u>2:250\$000</u>
	<u>13.158:491\$194</u>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892. — *Luis Felipe de Souza Leão*, presidente. — *João B. Ferreira Alves*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE OUTUBRO DE 1891 A MARÇO DE 1892

Debito

Corretagens....	12.750\$000
Despesas judi-	
ciaes.....	700\$000
Honorarios da di-	
rectoria, conselho	
fiscal e advogado....	27:056\$610
Ordenados dos	
empregados...	17:430\$000
Despesas ge-	
raes:	
Aluguel de casa	2:132\$000
Imposto sobre o	
dividendo 1º..	2:250\$000
Diversas.....	958\$470
Abatimento de	
5 % em diver-	
sas contas...	19:178\$790
Lucro liquido:	
329:487\$216, as-	
sim distribui-	
do:	
Fundo de re-	
serva, 10 %	32:948\$720
Porcentagem da	
direcção.....	14:258\$510
Imposto sobre o	
dividendo 2º..	2:250\$000
Dividendo 2º...	150:000\$000
Lucros suspen-	
sos.....	130:029\$986
	<u>329:487\$216</u>
	<u>411:943\$036</u>

Credito

Desconto.....	23:144\$546
Menos os que	
pertencem ao	
semestre se-	
guinte.....	8:030\$820
Juros.....	161:519\$800
Menos os que	
pertencem ao	
semestre se-	
guinte.....	5:958\$100
Commissões....	251:434\$060
Menos os que	
pertencem ao	
semestre se-	
guinte.....	13:916\$400
Dividendos di-	
versos effec-	
tuaados no se-	
mestre.....	3:750\$000
	<u>411:943\$036</u>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892. — *João B. Ferreira Alves*, guarda-livros.

Balanço em 30 de setembro de 1892

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	2.000:000\$000
Títulos descontados.....	158:424\$661
Letras a receber.....	16:345\$520
Letras caucionadas.....	7:500\$000
Contas correntes garantidas	2.932:680\$160
Acções de bancos e compa-	
nias.....	90:336\$000
Mercadorias.....	5.642\$880
Valores caucionados.....	8.794:353\$888
Valores depositados.....	1.204:314\$000
Acções caucionadas:	
As qua garantem a gestã	
o da directoria.....	24:600\$000
Caixa:	
Dinheiro existente e depo-	
si o de bancos.....	415:820\$290
Escriptorio e mobilia.....	12:123\$650
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	331:374\$920
	<u>15.995:915\$969</u>

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 5 000	
acções de 100\$000.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	66:025\$670
Lucros suspensos.....	161:380\$378
Descontos, a juros e commis-	
sões, que pertencem ao se-	
mestre seguinte.....	54:148\$390
Contas correntes de movi-	
mento.....	247:724\$837
Contas correntes garantidas	
Letras por dinheiro a pre-	
mio.....	20:824\$580
Garantias diversas.....	8.794:353\$888
Depositantes.....	1.204:314\$000
Caucão da directoria.....	24:000\$000
Dividendos:	
A pagar do 1º e	
2º.....	16:275\$000
Dividendo 3º.....	100:000\$000
	<u>116:275\$000</u>
Imposto sobre dividendos...	2.000\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	4:881\$226
	<u>15.995:915\$969</u>

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1892. — *Luis Felipe de Souza Leão*, presidente. — *João B. Ferreira Alves*, guarda-livros.

Demonstração da conta de lucros e perdas de abril a setembro de 1892

Debito

Diversos lança-	
mentos no decur-	
so do semestre...	28:416\$072
Corretagens.....	1:819\$100
Despesas judiciais..	164\$400
Honorarios da di-	
rectoria, conselho	
fiscal e advogado.	22:800\$000
Ordenados dos em-	
pregados.....	10:580\$000
Despesas geraes:	
Aluguel de casa....	2:366\$700
Impostos.....	1:515\$200
Diversas.....	1:330\$830
Abatimento de 5 %	
em diversas con-	
tas.....	18:236\$770
	<u>87:228\$772</u>
Lucro liquido:	
Rs. 120:524\$148, assim distribuido:	
Fundo de reserva,	
10 %.....	12:052\$410
Porcentagem da di-	
recção.....	4:881\$226
Imposto sobre o di-	
videndo 3º.....	2:000\$000
Dividendo 3º.....	100:000\$000
Lucros suspensos.	1:590\$512
	<u>120:524\$148</u>

Credito	
Desconto	24:055\$790
Menos os que pertencem ao semestre seguinte.....	3:955\$130 20:100\$790
Juros	109:486\$530
Menos os que pertencem ao semestre seguinte.....	20:026\$360 89:459\$670
Commissões.....	126:858\$860
Menos os que pertencem ao semestre seguinte.....	30:166\$400 96:692\$460
Dividendos diversos effectuados no semestre.....	1:500\$000
S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1892.— <i>João B. Ferreira Alves</i> , guarda-livros.	
Transferencias de acções	
De 1º de outubro de 1890 a 30 de setembro de 1892	
Por venda 39	Acções 10615
Por caução 3	400
Total 42	11015
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1892.— <i>João B. Ferreira Alves</i> , guarda-livros.	

ANNUNCIOS

Banco Commissario Minas e Rio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de novembro proximo futuro, ao meio dia, no edificio do banco, á rua dos Benedictinos n. 18, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas do anno social findo e respectivo parecer do conselho fiscal, e elegerem os membros do novo conselho.

No escriptorio do banco, acham-se desde já á disposiçao dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1892.—*José Joaquim Baeta Neves Filho*, director vicepresidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartiçao :
 Collecção de leis 1891 (2 vols.)..... 11\$000
 Instrucções para a infantaria do Exercito Brasileiro 2\$000

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartiçao os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10,247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, da Construções e Produçao do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1,046.....	14\$000

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1,160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central. Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1,309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640-C e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	20\$000
Companhia Comercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Contraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762.....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Geheiros Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 548.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino la Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	8\$300
Eduardo Mendes Limcoiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	17\$400
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	13\$500
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	8\$000
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	14\$400
Evaristo Xavier de Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	6\$500
	241\$200

Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$300
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Comercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 816.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.